



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERZINHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº. 327 19 de março de 2008.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE  
TERRENO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do requerimento nº. 026/2007, aprovado pelo o poder Legislativo por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31/08/2007, e, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor **ERIVAN FARIAS DA SILVA**, um terreno na área urbana do município medindo 9m de frente por 25m de comprimento, com 6m de fundo, sito os seguintes limites: de frente com a BR seguindo o alinhamento dos prédios com a continuação do terreno, lado direito com a rua João Praxede, lado esquerdo com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

**Parágrafo Único** - O terreno objeto do art. 1º da presente Lei, tem por finalidade a construção de um imóvel residencial.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 19 de março de 2008.

**RUI NÓBREGA DE PONTES**  
**PREFEITO CONSTIUCIONAL**